



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se a escolha da instituição financeira **BRANCO DO BRASIL S.A.**, através de sua Filial, inscrita no **CNPJ nº 00.000.000/4445-88**, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, 3º andar Bairro Campina em Belém/PA, tendo em vista a necessidade de processamento dos seguintes pagamentos:

- Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido encontra-se em Banco diverso, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco;
- Ordem de crédito para pagamentos do suprimento de fundos/ pronto pagamento.
- Ordem de créditos da conta das pensões dos servidores.
- Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido encontra-se no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;
- Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;
- Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;

Além destes serviços, há necessidade de realizar pagamentos decorrentes do Convênio nº 4500075171/2024 – PMB/ITAIPU BINACIONAL, cujos recursos estão depositados em conta no Banco do Brasil, que é administrada pela SEGEP, conforme manifestação do DEAD/SEGEP presente nos autos.

Quanto à Justificativa do Preço infere-se que a empresa comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados no mercado, conforme contratações similares com a Administração Pública, por meio da apresentação extrato de contratos.

Assim, justifica-se a razão da escolha do contratado e do preço, consoante exigido pela lei. Nesse sentido, restam preenchidos os requisitos legais.

Belém-PA, 27 de Setembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão